



GOVERNO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PORTARIA Nº 145 de 29 de abril de 2021

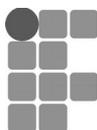
Dispõe sobre o Edital de monitoria de membros bolsistas e titulares do Clube de Matemática do IFPE-Campus/Pesqueira

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS PESQUEIRA, nomeado pela Portaria Nº 505 de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Tornar publico o Edital de convocação de inscrição do processo de monitoria para membros bolsistas e titulares do Clube de Matemática do IFPE do *Campus /* Pesqueira.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 DE ABRIL DE 2021.

Diretor Geral
IFPE/Campus Pesqueira





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

A Direção Geral do *Campus* Pesqueira, o Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação, a Divisão de Ensino Superior e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática fazem saber à comunidade discente que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de membros bolsistas titulares e voluntários para o Clube de Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira.

1. DO OBJETIVO

Este Edital, com prazo até 31 de dezembro de 2021, tem por objetivo a seleção de discentes para atuarem como monitores bolsistas e voluntários no Clube de Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira, conforme artigos 2º, 3º e 4º do regimento interno do Clube de Matemática, anexo a este edital.

2. DOS OBJETIVOS DA ATUAÇÃO DISCENTE

- 2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- 2.2 Complementar a formação acadêmica do discente monitor.
- 2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre discentes.
- 2.4 Favorecer a cooperação entre docentes e discentes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- 2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- 2.7 Divulgar conhecimentos da Matemática na instituição e na comunidade;
- 2.8 Elaborar e confeccionar instrumentos e experimentos para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de Matemática;

- 2.9 Incentivar a produção científica e participação em eventos acadêmicos dos discentes de Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira;
- 2.10 Promover, considerando as áreas de atuação dos seus membros, seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos discentes candidatos a monitores do Clube de Matemática obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1 Inscrições

Do dia 03 ao dia 08 de maio de 2021.

3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória, eliminatória e ocorrerá no dia **11 de maio de 2021** de forma remota, seguindo as orientações do IFPE quanto a não realização de atividades presenciais devido a pandemia de COVID-19. **Será enviado até as 12:00 h do dia 11 de maio de 2021, o link de acesso ao ambiente virtual, escolhido por cada orientador, em que será realizada a avaliação.**

4. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Será concedida pelo Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP), uma declaração de participação nas atividades do Clube de Matemática:

- I. Ao(À) discente que tiver exercido a atividade de monitor do Clube de Matemática em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- II. Ao(À) professor(a) orientador(a) pelas atividades de orientação de monitores do Clube de Matemática.

5. DAS VAGAS

5.1 Cada professor(a) orientador(a) será responsável pela orientação de 2 (dois/duas) monitores(as), sendo 1 (um/uma) bolsista (de acordo com o item 8.2) e 1 (um/uma) voluntário(a). O Clube de Matemática disponibilizará no total 8 (oito) vagas para monitores(as), sendo 4 (quatro) para bolsistas (de acordo com o item 8.2) e 4 (quatro) para voluntários(as).

5.2 Cada professor(a) orientador(a) terá uma área de pesquisa e uma forma de avaliação diferenciada, sendo indicada a bibliografia a ser estudada segundo a tabela a seguir.

ORIENTADOR	BIBLIOGRAFIA	AVALIAÇÃO
Emersson Rodrigues de Souza	<p>Artigo 1: O que é TRI? Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/o-que-e-tri/21206</p> <p>Artigo 2: Entenda a Teoria de Respostas ao Item (TRI), utilizada no ENEM Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/nota_tecnica/2011/nota_tecnica_tri.pdf</p> <p>Vídeo: Elaboração de Itens – Diógenes Peres. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=rjtuSy9KWxs</p>	<p>Será aplicada uma prova online, com duração de 3 horas, em que o candidato deverá identificar-se através do e-mail institucional do IFPE.</p> <p>OBS: As questões que necessitarem de respostas escritas e/ou justificadas deverão ser respondidas de acordo com a norma culta da língua portuguesa, devendo-se manter a coerência e coesão das frases, assim como, correta pontuação para o pleno entendimento do texto escrito do candidato pelo orientador da vaga.</p>
Érika C. A. Canuto da Costa e Bruno Lopes Oliveira	<p>Base Nacional Comum Curricular: Vídeo 1: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abas-e/#fundamental/matematica-no-ensino-fundamental-anos-finais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades</p> <p>Vídeo 2: https://www.youtube.com/watch?v=-wtXWfCI6gk&t=97s</p> <p>Vídeo 3: https://www.youtube.com/watch?v=HrychTmv7vQ&list=PLiOKxVOLLQHwJrgijo9ObYtBdEG45C4G7&index=5&t=25s</p> <p>Materiais manipuláveis /concretos/didáticos http://mat.ufcg.edu.br/pibid/materiais-manipulaveis/materiais-concretos/</p>	<p>A avaliação será realizada em duas partes:</p> <p>A primeira será aplicada uma prova online, com duração de 1:30 horas, onde o candidato deverá se identificar pelo e-mail institucional do IFPE, contendo 5 questões, sobre a BNCC.</p> <p>A segunda parte será uma entrevista com os 6 (seis) primeiros colocados o qual versará sobre os materiais manipuláveis /concretos/didáticos</p>
Carlos Bino de Souza	<p>Curso de GeoGebra: https://www.youtube.com/playlist?list=PL4Setj2LURCJoFN40GyXYE9y1bvQWn7LA</p> <p>Resolução de problemas no GeoGebra: https://youtube.com/playlist?list=PL4Setj2LURCLVhha6_TyEHmMag6OWHcpq</p> <p>Os Conteúdos de Matemática do Anos Finais do Ensino Fundamental são aqueles que constam na BNCC que podem ser acessados em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abas-e/#fundamental/matematica-no-ensino-fundamental-anos-finais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades</p>	<p>Será aplicada uma prova online, com duração de 3 horas, onde o candidato deverá se identificar pelo e-mail institucional do IFPE, contendo 5 questões, conteúdo de matemática do dos Anos Finais do Ensino Fundamental*, que deverão ser respondidas, exclusivamente, pelo GeoGebra.</p> <p>Durante a realização da prova online, o candidato poderá consultar sites, livros, apostilas e vídeos que tiver à disposição, vedada a consulta a outras pessoas.</p>
Josemar Claudino Barbosa	<p>Conteúdos matemáticos: https://portaldaobmep.impa.br/index.php/site/index?a=1</p>	<p>Será aplicada uma prova online, com duração de 3 horas, onde o candidato deverá se identificar pelo e-mail institucional do IFPE, contendo 20 questões, com os seguintes</p>

		conteúdos: porcentagem, razão e proporção, função afim, função Quadrática, trigonometria no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras, equações do 1º e 2º graus, Cálculo de áreas das principais figuras planas.
--	--	---

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Das Condições de Participação como Monitor do Clube de Matemática

- 6.1.1. Comprovar que dispõe de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades de monitor do Clube de Matemática da área de pesquisa que está se candidatando. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento, assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana.
- 6.1.2. Optar por receber apenas uma bolsa, caso seja aprovado para vaga de monitor bolsista do Clube de Matemática e já seja bolsista de alguma bolsa auxílio.
- 6.1.3. Ser estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira.
- 6.1.4. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.1.5. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE.
- 6.1.6. Estar adequado ao critério de análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).
- 6.1.7. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 6.1.8. Atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 para participar como monitor voluntário do Clube de Matemática.

6.2 Da Participação como Monitor do Clube de Matemática

Participar ativamente das seguintes atividades institucionais durante o ano letivo:

- I. Encontro de Educação Ciência, Tecnologia e Cultura – PLURI-PESQUEIRA;
- II. Encontro de Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira – EMIP;
- III. Colaborador nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática;
- IV. Participar das apresentações solicitadas pela Direção Geral, Departamento de Ensino e/ou

Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFPE *Campus* Pesqueira ou instância superior;

- V. Participar do programa de palestras, seminários e demais atividades apresentadas semestralmente pela coordenação do Clube de Matemática.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da Inscrição

- 7.1.1. Os candidatos formalizarão a sua inscrição no processo de seleção de membro titular para o Clube de Matemática por meio de formulário online disponível no endereço: <https://forms.gle/UHFu7o5rA35ZbcSd9>
- 7.1.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.
- 7.1.3. A relação dos candidatos inscritos e homologados será enviada por e-mail para os respectivos candidatos no dia 10 de maio de 2021.

7.2. Da Avaliação

- 7.2.1. A seleção dos candidatos para assumir como membro do Clube de Matemática será através da realização de provas elaboradas pelo(a) docente orientador(a).
- 7.2.2. O(A) professor(a) orientador(a) e a Coordenação Geral do Clube de Matemática ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- 7.2.3. A avaliação dos candidatos será relativa ao conteúdo definido pelo(a) professor(a) orientador(a) de acordo com a área de pesquisa escolhida no ato da inscrição e estão listados no item 5.
- 7.2.4. Além de uma prova escrita, o(a) professor(a) orientador(a) poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- 7.2.5. Os critérios para correção das provas serão determinados pelo(a) professor(a) orientador(a) e divulgados para os candidatos no momento da aplicação das avaliações.
- 7.2.6. As provas serão corrigidas pelo(a) professor(a) responsável pela área de pesquisa.
- 7.2.7. Será aprovado(a) o(a) estudante com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que mediante o Processo Seletivo específico tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos.
- 7.2.8. Após a correção das provas, o(a) professor(a) emitirá um parecer, com a listagem dos(as) estudantes aprovados(as) (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de

classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Clube de Matemática para homologação.

7.3. Dos Resultados

- 7.3.1. Os resultados preliminares serão divulgados, via e-mail aos inscritos, até o dia 12 de maio de 2021.
- 7.3.2. Será possível entrar com recurso quanto ao resultado, no dia 13 de maio de 2021, via e-mail: clube.matematica@pesqueira.ifpe.edu.br.
- 7.3.3. O resultado definitivo será enviado via e-mail aos inscritos e publicado no dia 14 de maio de 2021.
- 7.3.4. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os discentes que obtiverem maior pontuação serão classificados como monitores bolsistas do Clube de Matemática, seguidos pelos discentes classificados como voluntários.
- 7.3.5. Os discentes aprovados neste edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

7.4. Do Cronograma

O cronograma de etapas do Processo de Seleção encontra-se na tabela a seguir.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03 a 08 de maio de 2021
Inscrições homologadas	10 de maio de 2021
Avaliação dos candidatos	11 de maio de 2021
Resultado preliminar	12 de maio de 2021
Recurso	13 de maio de 2021
Resultado definitivo	14 de maio de 2021

8. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1 Os recursos do *campus* Pesqueira para pagamento das bolsas poderão ser oriundos do Custeio de Funcionamento (Ação 20 RL) ou dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES

prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

- 8.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 4 (quatro) bolsas de desenvolvimento acadêmico para os discentes aprovados neste edital como monitores bolsistas do Clube de Matemática, segundo os critérios apresentados no item 6.1 deste edital.
- 8.3 De acordo com o item 8.2 deste edital, o(a) bolsista matriculado(a) regularmente no curso superior de Licenciatura em Matemática do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga nos meses de maio a dezembro de 2021, de acordo com as vagas deste edital.
- 8.4 As atividades do Clube de Matemática junto aos estudantes, membros e monitores, serão iniciadas no mês de maio, após reunião com a coordenação do Clube e orientadores.
- 8.5 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de dezembro de 2021 estará condicionado à entrega do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista do Clube de Matemática.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Clube de Matemática e/ou pelo Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE *Campus* Pesqueira.

Pesqueira, 27 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente
 Erika Carla Alves Canuto da Costa
Data: 28/04/2021 15:09:11-0300
CPF: 053.722.764-44

PROFA. ÉRIKA CARLA ALVES CANUTO DA COSTA
Coordenadora do Clube de Matemática

Documento assinado digitalmente
 Bruno Gomes Moura de Oliveira
Data: 28/04/2021 20:06:21-0300
CPF: 034.537.424-00

PROF. DR. BRUNO GOMES MOURA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

PROF. DR. VALDEMIR MARIANO
Diretor Geral do IFPE *Campus* Pesqueira

ANEXO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA

Regulamenta o **Clube de Matemática**
vinculado a Direção do Departamento de
Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 1º. O Clube da Matemática, ambiente de desenvolvimento de estudos, pesquisas, práticas e ferramentas pedagógicas que aprofunda conhecimentos científicos e torna mais prazerosa a vida acadêmica dos discentes do curso de Licenciatura em Matemática e dos cursos Técnicos de Nível Médio do IFPE, campus Pesqueira, tem como objetivos:

- I. Incentivar os estudantes a ingressarem e a se manterem nos cursos de Licenciatura em Matemática;
- II. Divulgar conhecimentos da Matemática na instituição e na comunidade;
- III. Elaborar e confeccionar instrumentos e experimentos para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de Matemática;
- IV. Desenvolver práticas que ajudem o melhor desenvolvimento do Ensino e da aprendizagem da Matemática;
- V. Incentivar a produção científica e participação em eventos acadêmicos dos estudantes de Matemática do IFPE Campus Pesqueira;
- VI. Preparar estudantes do Ensino Médio da rede Pública para as Olimpíadas Brasileiras de Matemática e Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas e outras competições do conhecimento matemático.
- VII. Incentivar os formandos da graduação em matemática para o ingresso na pós-graduação.
- VIII. Auxiliar a estruturação do laboratório de matemática;
- IX. Promover, considerando as áreas de atuação dos seus membros, seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins.

Art. 2º. O Clube de MATEMÁTICA será composto por 01 coordenador, 01 vice coordenador, professores-orientadores, monitores, sendo:

- I - O Coordenador, o vice coordenador e os professores-orientadores, serão, obrigatoriamente, docentes efetivos da Coordenação da Licenciatura em Matemática do IFPE campus Pesqueira;
- II – Os monitores deverão estar regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do IFPE campus Pesqueira;

§1º O coordenador e o vice coordenador poderão acumular as atribuições de professor-orientador.

§2º Não há limite de número de professores-orientadores e monitores, devendo ser nomeados quantos forem necessários para atender a demanda de atividades do Clube de Matemática, ficando a critério da Administração.

Art. 3º. A seleção de monitores para o Clube de Matemática, seja Monitoria Voluntária (sem bolsa) e/ou Monitoria Remunerada com Bolsa, será realizada via Edital, publicado no site do IFPE campus Pesqueira, construído pelos membros da coordenação do Clube de Matemática e em consonância com a Resolução nº 68/2011-CONSUP e

Art. 4º. No âmbito do Clube de Matemática, o monitor, voluntário ou bolsista, deverá:

- I. Deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria.

- II. Auxiliar o orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações
- III. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais
- IV. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem
- V. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos
- VI. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- VII. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e orientador.

Art. 5º. A administração do Clube de Matemática será feita por uma equipe composta por:

- a) Coordenador
- b) Vice-Coordenador
- c) Professores-orientadores

Art. 6º. São atribuições da equipe administrativa do Clube de Matemática:

- I. Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II. Aprovar calendário de atividades a serem desenvolvidas pelos monitores;
- III. Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela Administração;
- IV. Deliberar sobre eventuais suspensões e desligamentos dos monitores, observando-se o disposto no art. 26 do Regulamento de Monitoria do IFPE, aprovado por meio da Resolução nº 68/2011-CONSUP;
- V. Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as metas e finalidades;

§1 A reunião da equipe administrativa será convocada pelo coordenador ou pela maioria absoluta de seus membros;

§2 A equipe administrativa se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente a qualquer tempo;

§3 As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros, presidida pelo coordenador e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

Art. 7º. São atribuições do coordenador:

- I. Representar legalmente o Clube de Matemática perante a sociedade em geral e setores do IFPE campus Pesqueira;
- II. Supervisionar as atividades administrativas do Clube de Matemática;
- III. Tomar decisões “ad referendum” da equipe administrativa, em situações graves ou urgentes;
- IV. Indicar professores-orientadores da equipe administrativa e suas atribuições;
- V. Convocar e presidir reuniões da equipe administrativa;

Art. 8º. São atribuições do vice coordenador

- I. Substituir o coordenador na sua falta ou impedimento;
- II. Superintender as atividades de relações públicas do Clube de Matemática com a comunidade;
- III. Exercer outras atividades designada pelo coordenador.

Art. 9º. São atribuições dos professores-orientadores

- I. Programar, em parceria com o monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento anual de atividades que atendam objetivos do Clube de Matemática;
- II. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- III. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- IV. Encaminhar ao coordenador o Termo de Compromisso assinado pelo estudante;
- V. Encaminhar mensalmente ao coordenador a frequência do monitor;
- VI. Apresentar à Administração um Plano de Monitoria;
- VII. Apresentar à Administração os instrumentos que serão aplicados no Processo Seletivo;
- VIII. Encaminhar o pedido de monitoria, justificando sua necessidade;
- IX. Elaborar um Relatório de Atividades semestral em que constem as atividades desenvolvidas pelo

monitor, bem como o documento de avaliação delas.

Art. 10. Os monitores do Clube de Matemática deverão participar das seguintes atividades institucionais durante cada semestre letivo

I - Semana de Ciência e Tecnologia;

II – Encontro de Educação, Ciência, Tecnologia e Humanidades (PLURI);

III - Apresentações solicitadas pela coordenação da licenciatura em Matemática, Direção Geral, Direção de Ensino ou Direção de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFPE Campus Pesqueira ou instância superior;

IV - Palestras, seminários e demais atividades apresentadas semestralmente pela Administração do Clube de Matemática;

V – Encontro de Ensino Superior e Pesquisa – ENSUP.

Art. 11. Os monitores do Clube de Matemática deverão participar anualmente de, pelo menos, 01 evento científico da área.

Art. 12. O monitor bolsista que reprovar em mais de uma disciplina regular do curso será avaliado pela administração e poderá perder a bolsa.

Parágrafo único. A equipe administrativa avaliará em que condições o membro apresentou os resultados insatisfatórios e julgará sobre seu desligamento.

Art. 13. O monitor terá uma frequência de pelo menos 1 (um) encontro semanal com o professor-orientador onde será exigida uma frequência semestral de 75% dos encontros.

Art. 14. São requisitos para a inscrição no Programa de Monitoria dos cursos técnicos e superiores do IFPE:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFPE.

II - Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores.

III - Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.

IV - Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.

V - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

VI - Para exercer a monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens IV e V

Art. 15. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais definidas entre o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, para as atividades e estudos estipulados no plano de monitoria e às quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

Art. 16. Caso haja desistência por parte de algum monitor e o mesmo tenha bolsa, essa decisão deverá ser comunicada por escrito, imediatamente, pelo bolsista para efeitos de desligamento imediato.

Art. 17. Anualmente será publicada portaria pela Direção Geral do Campus Pesqueira contendo os nomes dos membros do clube e dos coordenadores.

Parágrafo único. caso não haja mudanças na composição dos integrantes do clube será dispensada a publicação da portaria de que trata este artigo.

Art. 18. Para que as reuniões do clube sejam consideradas como oficiais será obrigatória a presença de pelo menos 01 docente-coordenador.

Art. 19. Será permitido aos membros e à coordenação do clube ter acesso às chaves das instalações do clube, sendo esta permissão autorizada e regulamentada pela Direção Geral da instituição, desde que seja assinada documento de responsabilidade quanto ao patrimônio.

Art. 20. Os membros bolsistas do clube deverão submeter trabalho em pelo menos um evento científico regional ou nacional em outra instituição a cada ano.

Art. 21. Será selecionado pelo menos um trabalho dos membros do clube para ser submetido para publicação em revista ou periódico qualificado pela Coordenação de Aperfeiçoamento e Pessoal de nível Superior (CAPES), prioritariamente, na revista Ciência Tecnologia e Humanidades (CIENTEC) do Instituto Federal de Ciência e Educação de Pernambuco IFPE, anualmente.

Art. 22. Será fornecido certificado de participação no clube para os membros com frequência acima de 75%, o qual será aferido mediante ficha de frequência própria com assinatura do orientador.

Art. 23. Este regimento poderá receber modificações pelos membros e pelo Departamento de Ensino.

1º Parágrafo – As modificações no regimento interno poderão ser propostas por qualquer um dos membros ou pelo Departamento de Inovação Pesquisa e Pós-graduação através de documento oficial.

2º Parágrafo – As sugestões serão examinadas em reunião extraordinária com quórum mínimo de 6 membros e um integrante do Departamento de Inovação Pesquisa e Pós-graduação.

3º Parágrafo– A aprovação da modificação no Regimento será condicionada a aceitação da maioria dos participantes da reunião extraordinária.

4º Parágrafo – Fica assegurado à Direção Geral o poder de veto nas modificações que julgar inviáveis para o bom andamento da Instituição.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação, com o aval da Direção Geral do Campus Pesqueira.

Art. 25. Fica revogado de forma expressa o Regimento Interno do Clube de Matemática aprovado pela Portaria nº 54/2013 - DGCP

Pesqueira, 10 de setembro de 2019

Documento assinado digitalmente
 Erika Carla Alves Canuto da Costa
Data: 28/04/2021 15:10:49-0300
CPF: 053.722.764-44

Érika Carla Alves Canuto da Costa
Coordenadora do Clube de Matemática

Manoel Henrique de Oliveira Pedrosa Filho
Coordenador do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação